



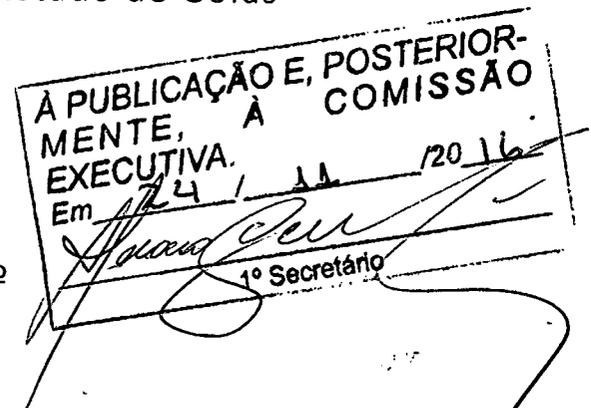
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Dep. Zé Antônio
Lider do PTB

Excelentíssimo Senhor
Deputado Hélio de Sousa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

REQUERIMENTO Nº



REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM AO EXTERIOR.

O Deputado signatário, com amparo no Regimento Interno, requer a Vossa Excelência a competente **licença para empreender viagem ao exterior**, com recursos próprios, com saída dia 28 de novembro e retorno dia 05 de dezembro de 2016.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de Novembro de 2016.

Zé Antônio
Deputado Estadual PTB-GO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2016003391

Data Autuação: 24/11/2016

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. ZÉ ANTÔNIO

Tipo: LICENÇA

Subtipo: RESOLUÇÃO DE LICENÇA

Assunto: REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM AO EXTERIOR, DE 28 DE NOVEMBRO À 05 DE DEZEMBRO DE 2016.



2016003391

Seção de Protocolo e Arquivo



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Dep. Zé Antônio
Lider do PTB

Excelentíssimo Senhor
Deputado Hélio de Sousa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

REQUERIMENTO Nº

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO
EXECUTIVA.
Em 24 / 11 / 2016
Zé Antônio
1º Secretário

REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM AO EXTERIOR.

O Deputado signatário, com amparo no Regimento Interno, requer a Vossa Excelência a competente **licença para empreender viagem ao exterior**, com recursos próprios, com saída dia 28 de novembro e retorno dia 05 de dezembro de 2016.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de Novembro de 2016.

Zé Antônio

Zé Antônio
Deputado Estadual PTB-GO

COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a) Henrique Arrantes



PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 29 / 11 / 2016.

Presidente:



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: 2016003391 ✓
AUTOR : DEPUTADO ZÉ ANTÔNIO
ASSUNTO : Requer licença para empreender viagem ao México, no período de 28 de novembro a 05 de dezembro de 2016, com recursos próprios.

PARECER

O nobre Deputado **ZÉ ANTÔNIO**, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem ao México, no período de 28 de novembro a 05 de dezembro de 2016, com recursos próprios.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO Nº DE DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **ZÉ ANTÔNIO** licença para empreender viagem ao México, no período de 28 de novembro a 05 de dezembro de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2016.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 29 de novembro de 2016.

PRESIDENTE

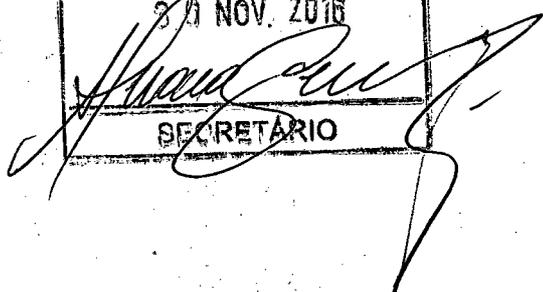
RELATOR

MEMBRO

[Handwritten signatures and initials over the text]

APROVADO
A Secretaria para
providenciar

30 NOV. 2016

A handwritten signature in black ink, written over the stamp. The signature is cursive and appears to be 'Humberto' followed by a surname that is partially obscured by the signature's flourish.

SECRETARIO



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



RESOLUÇÃO Nº 1.585, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

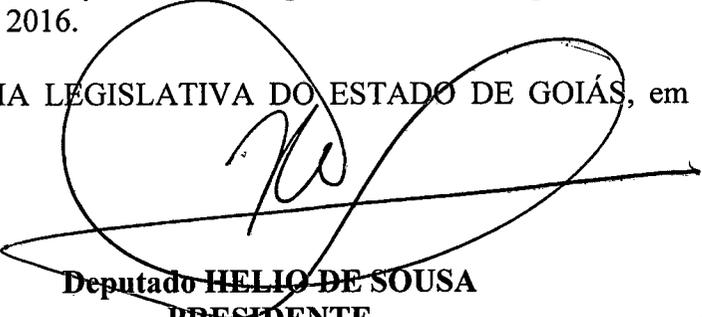
Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado ZÉ ANTÔNIO licença para empreender viagem ao México, no período de 28 de novembro a 05 de dezembro de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2016.


~~Deputado HELIO DE SOUSA~~
~~- PRESIDENTE -~~


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



Vítimas de Trânsito—A.A.P.V.T.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amigos, Parentes e Vítimas de Trânsito - A.A.P.V.T, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 26.223.658/0001-56, com sede na cidade de Goianésia — GO."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016.

HELIO DE SOUSA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação de Amigos, Parentes e Vítimas de Trânsito - A.A.P.V.T, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goianésia - GO, situada na Rua 28 Oeste, nº 344, Bairro Carrilho, foi constituído no ano de 2015, sob o CNPJ número 26.223.658/0001-56, e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Esta associação tem como principal finalidade desenvolver e promover medidas de caráter educativo que visem a contribuir com a redução da frequência dos acidentes de trânsito, nas ruas, estradas e rodovias brasileiras.

Da mesma forma, a entidade também busca prestar apoio emocional, jurídico e de assistência social no tratamento das vítimas e na ajuda dos familiares das mesmas, promovendo assim a cidadania e os direitos humanos, sendo solidários a pessoas que precisam de ajuda nesses momentos de grandes dificuldades.

Por todos os motivos expostos, espero o apoio dos ilustres pares para a aprovação da presente matéria.

ATOS DA ASSEMBLEIA

RESOLUÇÃO Nº 1.585, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado ZÉ ANTÔNIO licença para empreender viagem ao México, no período de 28 de novembro a 05 de dezembro de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON
- 2º SECRETÁRIO -

PORTARIA Nº 26.664 - 2016

Considerando o que consta do Processo nº 2016002734, no qual foi instaurada Comissão de Sindicância afim de apurar se houve uso inadequado do veículo Renault Logan, placa OOD-0573, a disposição do Deputado Jean Carlo, bem como a quantificação dos danos e imputação das responsabilidades, que em seus relatório final opinou pela instauração de Processo Administrativo, o **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, nomeando **COMISSÃO** composta pelo Procurador Rafael Rodrigues Vasconcelos, e pelos servidores Manoel Lourenço Campos Junior e Danilo Guimarães Cunha, sob a Presidência do primeiro, com o objetivo de viabilizar a instrução probatória mais aprofundada afim de apurar se houve ou não culpa administrativa do conduto do veículo, o que deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 14 de dezembro de 2016.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar